



Avina Fundación

brainforest
Venture Studio for
Forests & Climate

FOREST
TRENDS

GFLAC
Global Fund for Local Climate Action

Hivos
people unlimited

PAWANKA
FUND

Reos
Partners

skoll

UNITED NATIONS
UNIVERSITY
UNU-VIE
Vice Rectorate in Europe

Aligned Initiatives:

Adaptation Research Alliance

VCA
VOICES FOR JUST CLIMATE ACTION

impulsouth
GLOBAL COOPERATION
FOR CLIMATE ACTION

Diretrizes para a primeira chamada de acesso à subsídios

Fevereiro de 2023

1. CONTEXTO

1.1. Antecedentes de BASE

O financiamento climático difere do financiamento do desenvolvimento na medida em que o seu objetivo principal é reduzir os gases de efeito estufa (mitigação) e/ou preparar as comunidades e os ecossistemas para enfrentar os impactos atuais e futuros das mudanças climáticas (adaptação).

Existem inúmeros desafios que impedem as comunidades locais de ter acesso ao financiamento climático. Um desses desafios é o desenvolvimento da **racionalidade climática** nas propostas de financiamento. De acordo com a [Organização Meteorológica Mundial](#), a racionalidade climática assegura *"que as ligações entre o clima e seus efeitos, a ação climática e os benefícios sociais sejam plenamente fundamentadas nos melhores dados climáticos e nas ciências disponíveis"*.

Ao desenvolver a racionalidade climática, o(a) solicitante geralmente precisa ter acesso a informações e dados climáticos científicos que nem sempre estão disponíveis no formato e escala necessários. Isto geralmente gera demanda para que outras entidades gerem as informações e garantam um sistema de monitoramento com metodologias, indicadores e formatos acordados internacionalmente para evidenciar os impactos climáticos. Este processo frequentemente consome tempo e recursos, que são fatores limitantes para as organizações locais.

No entanto, o desenvolvimento desta racionalidade climática tem um propósito importante. Este exercício fundamenta as necessidades locais nos impactos reais e potenciais das mudanças climáticas para a área ou setor em que o projeto se dirige, e permite aos solicitantes olharem além dos impactos imediatos e planejar cenários futuros sob um clima em mudança. Além disso, é preciso que os(as) solicitantes reflitam sobre sua contribuição e papel na transição para economias resilientes e de baixo carbono.

A iniciativa BASE (Building Approaches to fund local Solutions with climate Evidence), nasceu da convicção de que uma transição climática justa depende que um **financiamento suficiente chegue no âmbito local, utilizando abordagens que garantam a racionalidade climática, a simplicidade e a rapidez**. A iniciativa BASE foi projetada como uma força-tarefa para trabalhar em colaboração com parceiros e iniciativas associadas em um desafio específico: **promover mais e melhor acesso ao financiamento climático para as comunidades locais, simplificando as formas de desenvolver a racionalidade climática e descobrindo formas alternativas para entender melhor a ligação entre um problema identificado, a solução proposta e as mudanças climáticas**.

Nossa estratégia é baseada em três pilares: FINANCIAMENTO, APRENDIZADO E ESCALA. Construímos e aplicamos programas de acesso à subsídios que gerem uma prova de conceito de como uma racionalidade climática pode ser simplificada. Os subsídios são direcionados para organizações ou iniciativas com as quais nossos(as) parceiros(as) já trabalham, para garantir que o financiamento complemente os esforços contínuos em curso e fortaleça as relações de confiança. A execução destes subsídios nos permitirá aprender e gerar evidências sobre o impacto, que compartilharemos com as instituições financeiras públicas e privadas e os governos, a fim de apoiar mudanças nas práticas de financiamento climático voltadas para as comunidades locais.

BASE é atualmente coordenada pela Fundación Avina (Secretaria de BASE) e composta por um conjunto de parceiros que inclui Brainforest, Forest Trends, GFLAC, Hivos, Pawanka Fund, Reos Partners e Universidade das Nações Unidas, com generoso apoio da Skoll Foundation. Além disso, conta com três Iniciativas Associadas: Adaptation Research Alliance, ImpulSouth e Vozes pela Ação Climática Justa.

Saiba mais sobre BASE clicando [aqui](#)

1.2. Estratégia por trás dos pedidos de subsídios de BASE

BASE aplicará diversos sistemas de subsídios para financiar soluções climáticas lideradas localmente que serão projetadas para minimizar o custo e o tempo necessários para obter ou preparar as informações relevantes para explicar a racionalidade climática das soluções que serão implementadas.

A principal hipótese por trás das chamadas que BASE irá realizar é: *"A racionalidade climática das propostas pode ser desenvolvida de forma simples, rápida, útil e acessível para as comunidades locais"*. A abordagem específica do primeiro convite para apresentação de propostas está descrita no ANEXO.

2. OBJETIVO DA PRIMEIRA CHAMADA

Esta chamada selecionará até 8 solicitantes para apoio financeiro não reembolsável no âmbito da Iniciativa BASE, financiada pela Fundação Skoll.

Serão concedidos subsídios para implementar soluções climáticas relacionadas ao manejo de florestas tropicais, impulsionadas por comunidades ou organizações locais do Sul Global.

Através do processo de concessão de subsídios, também queremos contribuir para o desenvolvimento de capacidades dos(as) solicitantes em relação à racionalidade climática. Preparar a racionalidade climática de um projeto pode ser um processo de empoderamento, onde os(as) solicitantes podem compartilhar o conhecimento local na língua local, ao mesmo tempo em que aprendem ou aperfeiçoam o conhecimento sobre dados climáticos científicos. Para isso, na fase de candidatura, o enfoque será para compreender os riscos e impactos existentes (experiências passadas, vulnerabilidades e motivações subjacentes e estratégias de enfrentamento existentes) e o papel das atividades propostas numa transição climática justa para limitar o aquecimento a cerca de 1,5°C. Portanto, o(a) solicitante fornecerá informações para inferir a racionalidade climática da proposta.

Em continuidade, durante a fase de implementação, o(a) SOLICITANTE BENEFICIADO(A) examinará junto com um(a) PESQUISADOR(A) como a intervenção proposta contribui para a redução de GEE (gases de efeito estufa), e/ou como os riscos existentes podem ser aumentados ou alterados pelas mudanças climáticas com base nas últimas projeções climáticas do IPCC e outras fontes confiáveis (ver o artigo 4.6.). Como resultado, o(a) SOLICITANTE BENEFICIADO(A) e o(a) PESQUISADOR(A) apresentarão uma versão refinada da racionalidade climática.

As propostas devem cumprir com os requisitos mínimos especificados abaixo:

- **Contribuição climática:** oferecer informações na fase de submissão da proposta que ajudem a compreender a ligação entre o problema identificado, a solução proposta e às mudanças climáticas; e, na fase de implementação, demonstrar esta ligação.
- **Apropriação pela comunidade (conhecimento local):** as soluções devem ser desenvolvidas com as organizações locais, comunidades e outros atores locais que participarão dos processos de tomada de decisão e os recursos serão alocados em nível local para aumentar a resiliência às mudanças climáticas. Isto dá legitimidade, apropriação pelo conhecimento local e sustentabilidade para as propostas, além de garantir e ênfase nas prioridades locais.
- **Proponente:** a chamada está aberta para consórcios de 2 a 5 organizações executoras (excluindo o setor público) cujas missões estejam intimamente ligadas ao desenvolvimento sustentável do território.
- **Escopo:** projetos orientados ao manejo florestal, incluindo conservação, restauração, valoração de serviços ecossistêmicos e uso sustentável das florestas tropicais.
- **Localização:** projetos implementados em florestas tropicais do Sul Global. Use o mapa a seguir como referência:

Imagem 1. Localização das florestas tropicais¹



Fonte: Global Forest Watcher. Acesso em 2 de fevereiro de 2023, em <https://www.globalforestwatch.org/map/>

3. SOLICITANTES ELEGÍVEIS

3.1. Relação com os parceiros de BASE

A aplicação é por convite. Entendendo a relevância de construir sobre relações de confiança, cada um dos parceiros de BASE estenderá convites direcionados a potenciais solicitantes que possam estar interessados neste convite específico e que possam cumprir com os requisitos. Pelo menos uma das organizações executoras do consórcio deve trabalhar ou ter trabalhado com qualquer um dos parceiros de BASE.

3.2. Condições para o consórcio

O consórcio deve designar uma organização líder. Cada organização pode ser líder em apenas um consórcio, mas pode estar presente como parceira em outros consórcios.

¹ Angola, Argentina, Bangladesh, Belize, Benin, Butão, Bolívia, Brasil, Burundi, Camboja, Cameron, República Centro-Africana, China, Colômbia, Costa Rica, República Democrática do Congo, Equador, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guatemala, Guiné, Guiné Equatorial, Guiné-Bissau, Guiana, Guiana Francesa, Honduras, Índia, Indonésia, Costa do Marfim, Quênia, Laos, Libéria, Madagascar, Malawi, Malásia, México, Moçambique, Myanmar, Nepal, Nicarágua, Nigéria, Palau, Panamá, Papua Nova Guiné, Paraguai, Peru, Filipinas, República do Congo, República Democrática do Congo, Ruanda, Senegal, Serra Leoa, Ilhas Salomão, Sul do Sudão, Sri Lanka, África do Sul, Suriname, Taiwan, Tanzânia, Tailândia, Timor-Leste, Togo, Uganda, Vanuatu, Venezuela, Vietnã, Zâmbia.

3.3. Condições para todas as organizações executoras

Esta oportunidade de financiamento está aberta a todas as organizações (excluindo o setor público) cujas missões estejam intimamente ligadas ao desenvolvimento sustentável do território. As solicitações apresentadas por grupos vulneráveis (tais como povos Indígenas, Grupo de Mulheres ou outras organizações lideradas por grupos de atores-chave de direitos que muitas vezes enfrentam barreiras no acesso ao financiamento) são especialmente bem-vindas.

3.4. Condições e responsabilidades da organização líder

- Identidade legal, com status jurídico cujo representante legal seja capaz de assinar em nome da organização.
- A conta bancária deve poder receber fundos de contas do exterior.
- A organização líder deve estar sediada em um país do Sul Global, idealmente no mesmo país onde a solução será implementada.
- A organização líder é responsável pela contratação, pela implementação orçamentária do projeto, bem como de verificar a correta implementação geral das atividades e de revisar o progresso do projeto de seus parceiros de consórcio ao longo de toda a duração do projeto.

4. DETALHES DO SUBSÍDIO

4.1. Áreas de impactos esperados

O subsídio será usado para implementar soluções climáticas que ajudem as comunidades a melhorarem suas condições de vida, diversificar seus meios de subsistência e assegurar um modo de vida compatível com uma transição climática justa, seja reduzindo a vulnerabilidade e aumentando sua resiliência aos efeitos das mudanças climáticas e/ou reduzindo as emissões de gases de efeito estufa.

Inspirado no texto do capítulo 7 do documento do IPCC: Florestas Tropicais², a solução proposta deve incluir medidas direcionadas a:

- **Proteger a extensão das florestas:** medidas como evitar o desmatamento ou aumentar as áreas protegidas, contribuem para a capacidade dos sistemas florestais de responder às mudanças climáticas (aumentando a resistência e a resiliência) ou reduzir as emissões de carbono.
- **Manejo da biodiversidade:** plantar diversas espécies nativas, fomentar que brote nova vegetação a partir dos sistemas radiculares subterrâneos ou do banco de sementes e manejar a biodiversidade pode ajudar a reconstruir a resiliência climática e garantir que os ecossistemas sejam mais capazes de se adaptar às condições climáticas em mudança.
- **Manejo da função dos ecossistemas:** o reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e das comunidades locais pode manter as florestas e assegurar os serviços que prestam e promover

² Ometto, J.P., K. Kalaba, G.Z. Anshari, N. Chacón, A. Farrell, S.A. Halim, H. Neufeldt, e R. Sukumar, 2022: Cross-Chapter Paper 7: Tropical Forests. In: Climate Change 2022: Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade. Contribuição do Grupo de Trabalho II para o Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas [H.-O. Pörtner, D.C. Roberts, M. Tignor, E.S. Poloczanska, K. Mintenbeck, A. Alegria, M. Craig, S. Langsdorf, S. Löschke, V. Möller, A. Okem, B. Rama (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, UK e Nova York, NY, EUA, pp. 2369-2410, doi:10.1017/9781009325844.024.

a implementação de estratégias locais; as práticas de prevenção e controle do fogo podem reduzir o risco de incêndios florestais grandes e destrutivos.

- **Restauração dos serviços ecossistêmicos:** a restauração florestal tem efeitos positivos na estrutura e função dos ecossistemas degradados; contribui para a mitigação através da remoção de carbono; medidas como a agrossilvicultura reduzem a pressão sobre as florestas e a vulnerabilidade a determinados perigos.
- **Soluções sociais que atendam às necessidades dos membros mais vulneráveis da comunidade:** fortalecer as capacidades e criar condições para o empoderamento de mulheres, jovens e povos indígenas para implementar medidas de adaptação e mitigação relacionadas ao manejo florestal que promovam maior representação dos grupos vulneráveis, dando lugar a um processo de tomada de decisão mais diversificado e representativo; melhorar o acesso sustentável à água e a energia e outras medidas que empoderem as comunidades mais vulneráveis para atender suas necessidades básicas em um clima de mudança.
- **Criar oportunidades de negócios baseadas no uso sustentável da floresta:** utilizar os recursos das florestas de forma que se conservem o meio ambiente e a biodiversidade, ao mesmo tempo em que se geram benefícios econômicos. Isto pode ser alcançado através de atividades como o ecoturismo, a silvicultura sustentável e a extração de produtos florestais não madeireiros. Ao garantir que as florestas sejam manejadas e utilizadas de forma sustentável, os recursos naturais que proporcionam podem continuar sustentando as comunidades e as economias locais durante gerações.
- **Redução de perigos (ações de mitigação e adaptação que reduzem os perigos diretamente):** o estabelecimento de sistemas de monitoramento e alerta prévios podem ajudar a detectar e responder aos impactos das mudanças climáticas.
- **Outras soluções não listadas acima que podem ser baseadas em experiências locais**

4.2. Atividades não sujeitas a financiamento

O(A) SOLICITANTE BENEFICIADO(A) não poderá utilizar nenhuma parte dos fundos para:

- Tentar influenciar em uma legislação que não seja aplicada a questões ambientais, ou influenciar o resultado de qualquer eleição específica para solicitantes a cargos públicos, ou continuar, direta ou indiretamente, uma campanha de registro de eleitores.
- Fazer um repasse do subsídio a qualquer outra organização, a menos que o subsídio se limite a promover os objetivos do projeto proposto³.
- Empreender em uma atividade para qualquer finalidade que não seja religiosa, beneficente, científica, literária, educacional ou outros propósitos relacionados, ou encorajar violações da lei ou da política pública, para fazer com que ocorra qualquer lucro privado ou em benefício particular indevido.
- Financiar ou proporcionar qualquer apoio material a nenhuma pessoa que esteja em qualquer lista do governo dos Estados Unidos de suspeitos terroristas⁴ ou a qualquer pessoa que tenha um ou mais diretores ou pessoal-chave incluídos em qualquer uma dessas listas.
- Conduzir qualquer atividade nos Estados Unidos ou viajar para os Estados Unidos ou desde esse país.
- Comprar bens, incluindo moradias, carros, máquinas ou infraestrutura, ou pagar viagens que NÃO estejam diretamente relacionadas com as atividades propostas.
- Reembolsar ou pagar a funcionários do governo federal, estadual ou local.
- Financiar investimentos na bolsa de valores, a curto, médio ou longo prazo.

³ Se este for o caso, o repasse de subsídio deve ter um contrato por escrito que inclua condições pelo menos tão restritivos quanto aqueles impostos à chamada principal, que não podem prejudicar a capacidade do(a) SOLICITANTE BENEFICIADA de cumprir com suas obrigações, como será determinado no futuro contrato assinado.

⁴ Por exemplo, a lista de cidadãos especialmente designados que é mantida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos)

4.3. Duração do Subsídio

A duração máxima do financiamento é de 12 meses. Não se tem especificado uma duração mínima.

4.4. Montante do Subsídio

- O valor total do subsídio é de 40.000,00 USD [quarenta mil dólares americanos]. Sugestão de despesas gerais até 20%.
- Este valor total será complementado por um montante equivalente a USD 10.000 [dez mil dólares americanos] para a contratação de um(a) PESQUISADOR(A) durante todo o período de implementação da subvenção. O SECRETARIADO DE BASE fornecerá apoio para cobrir estas taxas⁵.
- As tarifas para qualquer consultor contratado devem ser compatíveis à cada país e/ou região.

4.5. O que se espera do(a) SOLICITANTE BENEFICIADO(A) até o final do período de implementação?

Tendo finalizado o período de implementação, o(a) SOLICITANTE BENEFICIADO deverá ter:

- Implementado as atividades acordadas com a SECRETARIA DE BASE no início da implementação e executado os recursos de acordo com o orçamento. Discutir com a SECRETARIA DE BASE qualquer ajuste que se produza ao longo do processo para conseguir o máximo de impacto.
- Desenvolvido uma refinada racionalidade climática do projeto em estreita coordenação com o(a) PESQUISADOR(A).
- Completado as planilhas narrativas e financeiras exigidos pela AVINA AMERICAS no final da implementação.
- Participado de oficinas organizadas pela SECRETARIA DE BASE, de acordo com seus interesses.

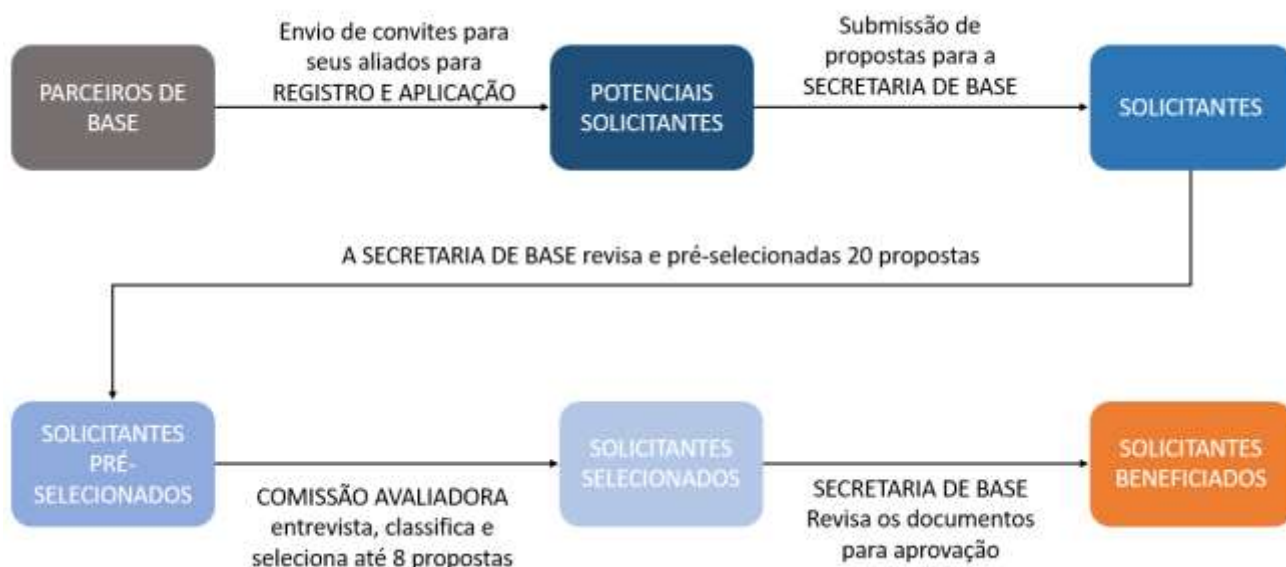
4.6. Pesquisador(a)

Todo solicitante precisa ter um(a) PESQUISADOR(A) que acompanhará a implementação do projeto. O solicitante pode propor um(a) durante esta etapa de solicitação ou solicitar o apoio da BASE para nomear um(a) para a sua proposta. O PESQUISADOR(A) será recrutado numa etapa posterior, uma vez definidos os BENEFICIÁRIOS. Os papéis e responsabilidades estão descritos no ANEXO.

⁵ Se uma instituição de pesquisa for a beneficiária do subsídio, eles podem nomear um membro de sua própria equipe como pesquisador(a).

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Diagrama simplificado



5.2. Fases

Etapa I - Registro e aplicação

Data	Atividade
28 de fevereiro	Lançamento de chamadas
De 28 de fevereiro a 31 de março	Todos os solicitantes interessados precisam se registrar no link incluído no convite enviado pelos parceiros de BASE, para baixar as diretrizes, o formulário de inscrição e o kit de ferramentas. É importante que seja fornecido um e-mail válido, pois as futuras comunicações e atualizações serão enviadas para essa conta. Estes se tornarão SOLICITANTES POTENCIAIS .
Até 17 de março	Os proponentes podem enviar perguntas sobre o formulário de inscrição, processo e diretrizes para basecommunications@avina.net
23 de março	A publicação das respostas a todas as perguntas será enviada a todos os SOLICITANTES POTENCIAIS .
Data e hora a ser definida e comunicada a todos os SOLICITANTES POTENCIAIS	Sessão de informação 1 – Francês
	Sessão de informação 2 – Inglês
	Sessão de informação 3 - Espanhol
	Sessão de informação 4 - Português

Até 31 de março às 18h (UTC-3)	Os solicitantes devem preencher o Formulário de Inscrição baixado e enviá-lo (junto com os outros documentos listados no Formulário de Inscrição, se aplicável) para o e-mail basecommunications@avina.net . As propostas podem ser apresentadas nos seguintes idiomas: inglês, português, francês ou espanhol .
---------------------------------------	---

Etapa 2 - Avaliação, pré-seleção e divulgação dos solicitantes selecionados:

Data	Atividade
De 3 a 14 de abril	A Secretaria de BASE verificará se as informações apresentadas são completas, verdadeiras e consistentes com o objetivo e as diretrizes desta chamada e revisará todas as propostas apresentadas de acordo com os critérios de avaliação (incluídos no Anexo). Como resultado, 20 propostas serão pré-selecionadas. BASE está procurando um equilíbrio entre as propostas de diferentes regiões e diferentes áreas temáticas. Todas as propostas pré-selecionadas estarão à disposição de todos os parceiros de BASE para as suas análises. Os solicitantes devem considerar que a SECRETARIA DE BASE pode solicitar informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre as propostas apresentadas.
17 de abril	Notificação para os 20 SOLICITANTES PRÉ-SELECIONADOS. Os SOLICITANTES PRÉ-SELECIONADOS serão beneficiados com uma formação, que contará com tradução simultânea, na qual aprenderão técnicas de pitching (lançamento) e apresentação de propostas para fortalecer suas habilidades de comunicação. Seria bom que pelo menos um representante de cada uma das organizações executoras cuja proposta foi pré-selecionada pudesse participar da oficina.
20 de abril	Oficina para SOLICITANTES PRÉ-SELECIONADOS
25 e 26 de abril O tempo será definido e comunicado a todos os solicitantes SHORTLISTED	Cada SOLICITANTES PRÉ-SELECIONADOS será convidado para uma entrevista de 20 minutos para compartilhar suas propostas com uma COMISSÃO AVALIADORA. Cada SOLICITANTES PRÉ-SELECIONADOS poderá decidir os participantes que estarão na apresentação, desde que sejam representantes de qualquer uma das organizações executoras cuja proposta tenha sido pré-selecionada. Após as entrevistas, a COMISSÃO AVALIADORA avaliará coletivamente e de forma consensual, para classificar as 20 propostas e selecionar as 8 propostas a serem financiadas. Estas se tornarão os SOLICITANTES SELECIONADOS.
28 de abril	Notificação dos resultados a todos os SOLICITANTES.

Etapa 3 - Contrato, financiamento e implementação

Data	Atividade
28 de abril (*)	A SECRETARIA DE BASE solicitará aos SOLICITANTES SELECIONADOS todas as informações e documentos necessários antes do início da implementação.
Até 12 de maio (**)	Os SOLICITANTES SELECIONADOS prepararão as informações e a documentação e as submeterão à SECRETARIA DE BASE. Se toda documentação estiver de acordo com os requisitos, os SOLICITANTES SELECIONADOS se tornam SELECIONATES BENEFICIADOS. Os SOLICITANTES SELECIONADOS desenvolverão um plano de trabalho que será apresentado e acordado com a SECRETARIA DE BASE
De 12 a 19 de maio (*)	AVINA AMERICAS revisará toda a documentação exigida. A SECRETARIA DE BASE revisará o plano de trabalho.
De 22 de maio a 16 de junho (*)	Assinatura do contrato e primeiro envio de recurso Início do período de implementação.
Até maio de 2024	Período de implementação.

(*) A SECRETARIA DE BASE estará disponível para dar suporte aos SOLICITANTES SELECIONADOS na preparação dos documentos solicitados. Se este tipo de apoio for solicitado, o prazo para apresentar a documentação solicitada poderá se estender até no máximo dia 2 de junho. Isto implica que o período de implementação será, portanto, encurtado. Considerando o caso de um SOLICITANTE SELECIONADO apresentar a documentação em 2 de junho, a SECRETARIA DE BASE irá revisá-la até 9 de junho.

(**) Se a documentação necessária não puder ser fornecida pelos SOLICITANTES SELECIONADOS em tempo hábil, a SECRETARIA DE BASE poderá desqualificar os SOLICITANTES SELECIONADOS. Se este for o caso, o próximo SOLICITANTE PRÉ-SELECIONADO na fila tornar-se-á o SOLICITANTE SELECIONADO e terá que entregar a documentação necessária.

ANEXO

I. DEFINIÇÕES

COMISSÃO AVALIADORA: grupo de indivíduos nomeados pela SECRETARIA DE BASE para avaliar as propostas, participar das entrevistas dos SOLICITANTES PRÉ-SELECIONADOS e quem os classificará a fim de definir o 8 SOLICITANTES SELECIONADOS.

EXPOSIÇÃO⁶ : A presença de pessoas; modos de vida; espécies ou ecossistemas; funções, serviços e recursos ambientais; infraestrutura; ou bens econômicos, sociais ou culturais em certos lugares e zonas de entorno que possam ser negativamente afetados.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: documento que deve ser preenchido pelo solicitante para ser elegível a esta chamada.

IMPACTOS⁷ : As consequências dos riscos ocorrentes nos sistemas naturais e humanos, onde os riscos resultam das interações de perigos relacionados ao clima (incluindo eventos climáticos extremos), exposição e vulnerabilidade. Os impactos geralmente se referem aos efeitos na vida, nos meios de subsistência, saúde e bem-estar, nos ecossistemas e espécies, bens econômicos, sociais e culturais, serviços (incluindo serviços ecossistêmicos) e infraestrutura. Os impactos podem ser definidos como consequências ou resultados e podem ser negativos ou positivos.

ORGANIZAÇÃO EXECUTORA: cada uma das organizações que terão um papel na implementação das atividades propostas no projeto que se aplica a esta chamada.

ORGANIZAÇÃO LÍDER: organização que assinará o acordo para recebimento do subsídio com AVINA AMERICAS e será responsável pela execução do orçamento e todas as outras responsabilidades descritas na seção 4.4.

PARCEIRO: organização executora que faz parte do consórcio, mas não atua como a organização líder

PERIGO⁸ : A ocorrência potencial de um evento ou tendência física natural ou induzida pelo homem que possa causar perda de vidas, lesões ou outros impactos à saúde, bem como danos e perdas à propriedade, infraestrutura, meios de subsistência, prestação de serviços, ecossistemas e recursos ambientais.

PESQUISADOR(A): indivíduo designado pela SOLICITANTE BENEFICIADA ou pela SECRETARIA DE BASE para dar apoio no refinamento da racionalidade climática do projeto durante sua implementação. Outras atividades apoiadas estão listadas na seção 5.7.

RACIONALIDADE CLIMÁTICA: Há muitas definições e maneiras de entender este conceito. Neste espectro, há mais definições baseadas na ciência como a da OMM (ver acima na seção 1.1). Em BASE usamos uma definição, ainda em construção, que é "explicação que garante que as propostas combinem uma abordagem de adaptação ou mitigação com uma perspectiva de desenvolvimento local".

⁶ IPCC, 2022: Anexo II: Glossário [Möller, V., R. van Diemen, J.B.R. Matthews, C. Méndez, S. Semenov, J.S. Fuglestedt, A. Reisinger (eds.)]. In: Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability (Mudanças Climáticas 2022: Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade). Contribuição do Grupo de Trabalho II para o Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas [H.-O. Pörtner, D.C. Roberts, M. Tignor, E.S. Poloczanska, K. Mintenbeck, A. Alegría, M. Craig, S. Langsdorf, S. Löschke, V. Möller, A. Okem, B. Rama (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, UK e Nova York, NY, EUA, pp. 2897-2930, doi:10.1017/9781009325844.029.

⁷ Ibid

⁸ Ibid

RISK⁹ : O potencial de consequências adversas para os sistemas ecológicos ou humanos, reconhecendo a diversidade de valores e objetivos associados a tais sistemas. No contexto das mudanças climáticas, os riscos podem surgir de impactos potenciais das mudanças climáticas, bem como de respostas humanas às mudanças climáticas. As consequências adversas relevantes incluem aquelas que envolvem vidas, modos de vida, saúde e bem-estar, bens e investimentos econômicos, sociais e culturais, infraestrutura, serviços (incluindo serviços ecossistêmicos), ecossistemas e espécies. No contexto dos impactos das mudanças climáticas, os riscos resultam das interações dinâmicas entre os perigos relacionados ao clima com a exposição e vulnerabilidade do sistema humano ou ecológico afetados pelos perigos. Os perigos, a exposição e a vulnerabilidade podem estar sujeitos às incertezas em termos de magnitude e probabilidade de ocorrência, e cada um deles pode mudar ao longo do tempo e do espaço devido às mudanças socioeconômicas e às tomadas de decisão humana. No contexto das respostas às mudanças climáticas, os riscos resultam do potencial de tais respostas não atingirem o(s) objetivo(s) pretendido(s), ou de possíveis compensações ou efeitos colaterais negativos em outros objetivos sociais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os riscos podem surgir, por exemplo, da incerteza na implementação, eficácia ou resultados da política climática, investimentos relacionados ao clima, desenvolvimento ou adoção de tecnologia e transições de sistemas.

SECRETARIA DE BASE: É o parceiro de BASE que lidera as operações gerais, neste caso realizado pela Fundación Avina, durante o período de implementação dos subsídios.

SOLICITANTE BENEFICIADO: SOLICITANTE que, após a aprovação de todas as informações aplicadas por meio da SECRETARIA DE BASE E AVINA AMÉRICAS, é concedido o subsídio descrito neste documento.

SOLICITANTE SELECIONADO: o SOLICITANTE PRÉ-SELECIONADO cuja proposta é selecionada na rodada final de avaliação pela COMISSÃO AVALIADORA. Se o SOLICITANTE SELECIONADO entregar todas as informações exigidas pela SECRETARIA DE BASE E AVINA AMÉRICAS, ele se torna um SOLICITANTE BENEFICIADO.

SOLICITANTE: consórcio, formado por 2 a 5 organizações executoras, que se aplicam à primeira chamada de acesso à subsídios de BASE.

SOLICITANTES PRÉ-SELECIONADOS: solicitante cuja proposta é selecionada na primeira rodada de análise pela SECRETARIA DE BASE de acordo com os critérios de avaliação, descritos no anexo deste documento.

SOLUÇÃO CLIMÁTICA: ação que responde a um problema observado em uma região que necessariamente tem um impacto climático. Por exemplo, o desmatamento gera emissões de gases de efeito estufa; as mudanças climáticas alteram o regime pluviométrico causando secas ou inundações anormais; ou a diminuição da produtividade de uma determinada espécie, que geraria rendimentos econômico, devido ao aumento da estação seca. A solução climática é a forma pela qual se procura mitigar ou adaptar a estes problemas climáticos.

VULNERABILIDADE¹⁰ : A propensão ou predisposição de se ser afetado negativamente. A vulnerabilidade abrange uma variedade de conceitos e elementos, incluindo sensibilidade ou suscetibilidade a danos e falta de capacidade para enfrentar e se adaptar.

II. Estratégia para a primeira chamada de acesso à subsídios de BASE

Nesta primeira chamada, será utilizada uma abordagem experimental para testar o processo de solicitação e implementação de subsídios, considerando as seguintes premissas:

⁹ IPCC, 2022: Anexo II: Glossário [Möller, V., R. van Diemen, J.B.R. Matthews, C. Méndez, S. Semenov, J.S. Fuglestad, A. Reisinger (eds.)]. In: Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability (Mudanças Climáticas 2022: Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade). Contribuição do Grupo de Trabalho II para o Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas [H.-O. Pörtner, D.C. Roberts, M. Tignor, E.S. Poloczanska, K. Mintenbeck, A. Alegría, M. Craig, S. Langsdorf, S. Löschke, V. Möller, A. Okem, B. Rama (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, UK e Nova York, NY, EUA, pp. 2897-2930, doi:10.1017/9781009325844.029.

¹⁰ Ibid

1. A ciência internacionalmente aceita avançou a um ponto em que os relatórios do IPCC descrevem os riscos e impactos climáticos em nível regional e setorial com detalhes suficientes para inferir os desafios enfrentados em nível local. A ciência climática mais recente disponível será usada para desenvolver narrativas plausíveis de como os riscos existentes podem mudar no futuro (por exemplo, aumentar/diminuir, ou riscos completamente novos surgem) por causa das mudanças climáticas. Durante a implementação - se e quando novas informações estiverem disponíveis - os bolsistas e pesquisadores também podem desenvolver as projeções do IPCC como parte do processo de aprendizagem.
2. A confiança e as relações flexíveis entre financiador e beneficiado são vitais no campo das mudanças climáticas para assegurar uma racionalidade climática adaptativa.
3. A forma como a racionalidade climática das propostas é explicada durante o processo de candidatura pode ser muito simplificada, considerando as informações disponíveis em nível local e acrescentando mais flexibilidade na forma como as informações são compartilhadas pelos solicitantes. Há uma oportunidade de fortalecer a informação local sobre mudança climática no período de implementação dos projetos.

III. Pesquisador(a) - Papéis e responsabilidades

O(A) PESQUISADOR(A) deve, pelo menos, cumprir com as seguintes tarefas:

- Liderar o refinamento da racionalidade climática durante todo o período de implementação.
- Fornecer apoio ao SOLICITANTE BENEFICIADO e BASE na definição do tipo de informação climática que precisa ser reduzida em nível regional e/ou produzida no nível local, e no desenvolvimento de projeções climáticas, que ajudem no refinamento da racionalidade climática.
- Fornecer apoio ao SOLICITANTE BENEFICIADO e BASE na definição de indicadores e coleta de dados para informar esses indicadores.
- Ajuda na identificação de potenciais necessidades de capacitação do(a) SOLICITANTE BENEFICIADO(A).
- Participar de chamadas regulares com o(a) SOLICITANTE BENEFICIADO(A) e BASE para informar os avanços.
- Participar de chamadas periódicas com os outros PESQUISADORES.
- Desenvolver a capacidade da comunidade para compreender o risco e a resiliência
- Experiência na realização de avaliações participativas de risco seria valorizada.

O *Curriculum Vitae* (CV) do(a) PESQUISADOR(A) sugerido precisa ser incluído no formulário de inscrição de BASE.

A SECRETARIA DE BASE assegurará uma estreita comunicação com o(a) SOLICITANTE BENEFICIADO e o(a) PESQUISADOR(A). Isto também ajudará a SECRETARIA DE BASE a compreender e oferecer apoio para satisfazer potenciais necessidades de capacitação do(a) SOLICITANTE BENEFICIADO.

IV. Comissão Avaliadora

A comissão avaliadora será formada de representantes de instituições financeiras climáticas; e/ou especialistas no assunto apresentados por organizações públicas ou privadas, e/ou organizações relevantes; e/ou membros das academias ou instituições de pesquisa; e/ou representantes das comunidades locais.

Além disso, deve-se notar que a decisão da comissão avaliadora é definitiva e não poderá ser contestada.

V. Comunicações

Informações adicionais podem ser solicitadas no e-mail basecommunications@avina.net através de SOLICITANTES POTENCIAIS registrados. Cabe ao SOLICITANTE estar atento ao seu e-mail.

Aqueles SOLICITANTES POTENCIAIS que se registrarem autorizam o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (jornal de notícias etc.) sobre a chamada e/ou sobre o seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto direta ou indiretamente relacionado a esta chamada e o processo de seleção.

VI. Recebimento de Recursos

Os recursos financeiros serão repassados aos SOLICITANTES BENEFICIADOS em duas etapas, 50% do total alocado uma vez assinado o convênio de colaboração com AVINA AMERICAS. Assim que demonstrarem que 80% do primeiro desembolso foi gasto/comprometido (será organizada uma chamada com a SECRETARIA DE BASE para discutir sobre o andamento da implementação e oferecer evidências acordadas entre a SECRETARIA DE BASE e o(a) SOLICITANTE BENEFICIADO(A), os outros 50% serão desembolsados.

Todos os pagamentos estão sujeitos à entrega de relatórios técnicos e financeiros. Os custos relacionados a taxas de transferência internacional e impostos locais serão pagos diretamente pelo(a) SOLICITANTE BENEFICIADO(A).

VII. Critérios de avaliação

Todas as propostas enviadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios. Não obstante, a seleção dos PRÉ-SELECIONADOS será feita considerando o desempenho em relação a estes critérios de avaliação e com base na entrevista com a comissão avaliadora.

Tópico de avaliação	Detalhe	Pontuação
Clareza na inferência da racionalidade climática.	A medida em que o problema pode ser resolvido pela solução proposta que foi identificada, diagnosticada e bem definida com base nas evidências e experiências e as necessidades identificadas para o setor e a região serão avaliadas.	30
Relevância e viabilidade (técnica) da implementação da solução proposta	Serão avaliados: a) que as atividades propostas são relevantes e viáveis para alcançar os objetivos propostos; b) que as informações fornecidas são completas e claras.	15
Relevância e viabilidade (econômica) da implementação da solução proposta	O orçamento apresentado está alinhado e é relevante para as atividades propostas para garantir a realização dos objetivos estabelecidos na solução proposta	10
Potencial de impacto	Serão avaliadas: a) as características das comunidades beneficiadas; b) em que medida a solução atende a uma necessidade urgente que pode ter impacto no atendimento das necessidades básicas; c) os indicadores propostos; d) como a implementação das atividades contribui para gerar transformações positivas nas comunidades nos níveis ambiental, social e econômico	15
Parcerias e envolvimento de múltiplas partes interessadas	Será valorizada a existência e a geração proposta de consórcios com atores-chave para a implementação de atividades. A participação das comunidades locais na co-construção de soluções será valorizada. O reconhecimento e a valorização de diversos conhecimentos para que a experiência acadêmica e experiencial coexista e forneça feedback (retorno/ se alimentem mutuamente) uns aos outros.	10

Sustentabilidade	Serão avaliados: a) a clareza na explicação de futuras ações e/ou necessidades identificadas para continuar a solução uma vez concluída a implementação com o subsídio oferecido por BASE; e b) a viabilidade da solução a ser mantida sob um cenário em que nenhum outro financiamento de curto prazo seja obtido.	10
Considerações de gênero e diversidade	Avaliar como a proposta inclui mulheres e diversidades na implementação da proposta e projeta as atividades com uma perspectiva de gênero.	10

VIII. Considerações legais e administrativas

A organização líder terá uma relação contratual com a AVINA AMERICAS, e esta entidade será responsável pela alocação dos recursos econômicos designados para implementar as atividades incluídas na proposta. A organização líder é obrigada a avaliar o progresso do projeto junto de seus parceiros de consórcio durante toda a duração do projeto e execução do subsídio.

O ponto focal da organização líder será a pessoa designada para responder a qualquer informação solicitada pela SECRETARIA DE BASE e atualizar sobre a implementação do projeto regularmente.

Algumas das responsabilidades adquiridas pela relação contratual são:

- Manter a confidencialidade de todas as informações privadas que possam ser obtidas no decorrer da relação contratual, a menos que seja dado consentimento prévio por escrito. Não divulgar estas informações de nenhuma forma a terceiros, nem utilizar estas informações para obter benefícios pessoais.
- Fazer referência mútua em publicações ou outras comunicações relacionadas às atividades subsidiadas, incluindo o uso de fotografias, vídeos, filmes e quaisquer outros meios de expressão em que qualquer um deles e/ou seus representantes, beneficiários e outros participantes em suas iniciativas possam aparecer, desde que essas publicações e comunicações estejam relacionadas ao projeto indicado acima.
- Notificar AVINA AMERICAS imediatamente, por escrito, de qualquer mudança relacionada ao subsídio e suas atividades, pessoas ou consultores responsáveis pela implementação do projeto. Isso inclui qualquer desenvolvimento que possa prejudicar ou impactar materialmente os objetivos, progresso ou cronograma do projeto apoiado.

Esteja ciente das condições que podem levar ao término da relação contratual, que são:

- a) Se a organização líder utiliza parte ou a totalidade dos fundos recebidos de AVINA AMERICAS para qualquer outro fim que não seja o prosseguido pela subvenção.
- b) Se a organização líder não cumprir qualquer uma de suas obrigações no âmbito da relação contratual.
- c) Se for necessário fazer isso para preservar o bom nome, a isenção de impostos ou a reputação da AVINA AMÉRICAS.